

Portaria nº 089/SEAF, de 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
			Gestor - Joacir V i e i r a Farias, matrícula: 327402.
059/2024/SEAF	MAMORÉ COMÉRCIO CONSTRUCTION LTDA	Aquisição de 04(quatro) RETROESCAVADEIRA - ANO/MODELO: CORRENTE; INJEÇÃO: MECÂNICA COM REDUÇÃO DE POLUENTES TIER/MAR-1; PESO: OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100KG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Fiscal Titular - Rogerio da Costa Arantes, matrícula: 307923 Fiscal Substituto - Elizaldo Barbosa, matrícula: 307713.
			Gestor - Joacir V i e i r a Farias, matrícula: 327402.
060/2024/SEAF	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Aquisição de 01 (UM) MOTONIVELADORA - ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMA BRUTA DE 160 HP E MÍNIMA LIQUIA DE 150 HP; PESO: 15.000 KG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Fiscal Titular - Rogerio da Costa Arantes, matrícula: 307923 Fiscal Substituto - Elizaldo Barbosa, matrícula: 307713.
			Gestor - Joacir V i e i r a Farias, matrícula: 327402.
061/2024/SEAF	EDUARDO ALMEIDA LTDA	Aquisição de 04 (quatro) PÁS CARREGADEIRAS DE 04 CILINDROS E 04 (quatro) DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, NOVA, MODELO E ANO CORRENTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Fiscal Titular - Rogerio da Costa Arantes, matrícula: 307923 Fiscal Substituto - Elizaldo Barbosa, matrícula: 307713.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 16687332

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar